LEI Nº 732/06 DE 09 DE MAIO DE 2006

Á DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado Rua Jonas Amaral, a rua sem saída que inicia na Rua João Sebastião de Amorim, nas proximidades do nº 948.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ-MG, aos 09 de maio de 2006.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal